

LEI MUNICIPAL Nº 1584 DE 13/02/87
PROJETO DE LEI Nº 1587
" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, A BANDA
MUNICIPAL DE MÚSICA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a tradicional "BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA", reestruturada em 1971, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 20926176/0001-86, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Brasília, sob nº 222.718/74, registrada na Coordenadoria de Cultura do Estado de Minas Gerais sob nº 397, e, cujos Estatutos estão registrados no Cart. de Registros de Títulos e Documentos da Comarca sob em o Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 95.

ARTº 2º - O presente reconhecimento de utilidade pública municipal não implicará em nenhuma despesa para o Município, já que tal reconhecimento é apenas declaratório.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Fevereiro de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO /
VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE